

# *Prefeitura Municipal de Novo Mundo*

**DECRETO N° 001 /2013, de 02/01/2013**

## **ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:**

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N° 338/2012, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.

## **DECRETA**

**Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 406.972,34, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:**

### **02.001-CHEFIA DE GABINETE**

02.01.04.122.0002.1005.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 33.100,00
02.01.04.122.0008.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00

### **06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.02.10.302.0017.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 41.672,34
--	--	---------------

### **07.001-GABINETE DO SECRETARIO**

07.01.08.244.0011.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.200,00
--	------------------------------------	---------------

### **09.001-GABINETE DO SECRETARIO**

09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 260.000,00
--	--	----------------

***TOTAL GERAL:* R\$ .406.972,34**

**Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto art. 43, paragrafo 1°, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:**

### **09.001-GABINETE DO SECRETARIO**

09.01.15.451.0009.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 406.972,34
--	---------------------	----------------

***TOTAL GERAL:* R\$ .406.972,34**

**Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 02 de Janeiro de 2013.

José Hélio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal